PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 19 de agosto de 1993

LEI Nº 2.096/93

EMENTA: Declara de utilidade pública o Conselho de Moradores da Comunidade Beira Mar I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de utilidade pública a Entidade sem fins lucrativos denominada Conselho de Moradores da Comunidade Beira Mar I.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 19 de agosto de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
ESTADO DE PERNAMBUCO

PMIg/GP

Igarassu, 07 de julho de 1993

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA Nº 016/93

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 29/07/93

Estamos enviando a essa Casa Legislativa Projeto de Lei que trata da concessão do título de entidade de utilidade pública ao Conselho de Moradores da Comunidade Beira Mar I.

Como os Senhores bem conhecem, realmente, tal associação é de utilidade pública, dedicando-se desde sua criação à causa dos moradores humildes e sem recursos da Comunidade Beira Mar I.

Anexo ao Projeto de Lei enviamos a inscrição do Conselho no Cadastro Geral de Contribuintes, Estatutos Sociais, Ata de sua Fundação, publicação do Extrato dos Estatutos e o seu registro como pessoa jurídica no Cartório de Igarassu.

Assim, comprovado está que o Conselho é legalmente uma entidade filantrópica de Igarassu.

Diante do exposto, solicitamos o empenho dos nobres Vereadores para o exame e aprovação do Projeto de Lei que ora encaminhamos, por ser de JUSTIÇA.

Atenciosamente,

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins